

Trabalhando para o povo
Gestão 2017-2020
Recebido em 08/08/18
Horário 14:20 h
Joana D'Arc Dias
Secretaria da Câmara Municipal



**PROJETO DE LEI Nº 67/2018
DE 07 DE AGOSTO DE 2018**

“DISPÕE SOBRE NOVO PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DAS OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA JUSTIÇA FEDERAL DO TRABALHO EM SANTA RITA DO SAPUCAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

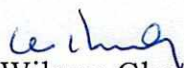
A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o prazo de mais 12 (doze) meses para a construção do Fórum da Justiça Federal do Trabalho, a que se refere o art. 3º da Lei Municipal nº4.830/2015, de 10 de março de 2.015, contados a partir da data da publicação da presente lei.

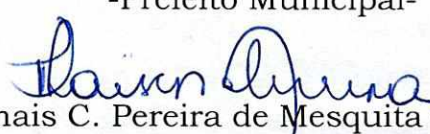
Art. 2º - O descumprimento dos prazos a que se referem o art. 1º implicará na reversão do imóvel ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização ou ressarcimento à donatária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Sapucaí, 06 de agosto de 2018.


Wander Wilson Chaves

-Prefeito Municipal-


Thais C. Pereira de Mesquita Oliveira

-Procuradora Geral do Município - OAB/MG 68.919

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 67/2018

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem o fim de conceder novo prazo ao Tribunal Regional da 3ª Região., para a realização da construção do Fórum da Justiça Federal do Trabalho em nosso Município, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 4.830/2015, de 10 de março de 2015.

A solicitação de prorrogação foi elaborada pela Justiça Federal do Trabalho, justificando a impossibilidade de iniciarem a construção do referido imóvel no prazo determinado.

Ressaltamos ainda, a importância de ter em nosso Município uma sede própria da Justiça Federal do Trabalho, que atualmente está instalada em imóvel alugado pelo próprio Município (um imóvel residencial), o qual, além de gerar altos custos com o aluguel para a municipalidade, não apresenta espaço físico suficiente para a grande demanda processual verificada nos últimos anos e a construção não é adequada para os fins a que se destina, ou seja, o imóvel tem limitações de espaço, funcionalidade e acessibilidade.

É indiscutível, pois, a importância e o relevante interesse público em questão.

Confiantes no nobre espírito público, que sempre honrou esta Casa das Leis, aguardamos a aprovação do presente Projeto.



Atenciosamente.

Santa Rita do Sapucaí, 07 de agosto de 2018.


Wander Wilson Chaves

-Prefeito Municipal-


Thais C. Pereira de Mesquita Oliveira
-Procuradora Geral do Município-

OAB/MG 68.919



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí, 16 de agosto de 2018.

Vagner Fernandes Mendes

Presidente da Câmara de
Santa Rita do Sapucaí

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 67/2018, DE 15 DE JUNHO DE 2018

Relator Vereador Marcos Azevedo Moreira (Tatinha):

Este projeto de lei visa autorizar a concessão de novo prazo de 12 meses ao Tribunal Regional da 3ª Região, para a realização da construção do Fórum da Justiça Federal do Trabalho em nosso Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.830/2015, de 10 de março de 2015.

A Justiça Federal do Trabalho solicitou a prorrogação, justificando a impossibilidade de iniciarem a construção do referido imóvel no prazo determinado.

É muito importante termos em nosso Município a sede própria da Justiça Federal do Trabalho, que, atualmente, está instalada em imóvel locado pelo próprio Município (um imóvel residencial), o qual, além de gerar altos custos com o aluguel para a municipalidade, não apresenta espaço físico suficiente para a grande demanda processual verificada nos últimos anos. Além disso, a construção não é adequada para os fins a que se destina, ou seja, o imóvel tem limitações de espaço, funcionalidade e acessibilidade.

Por todos esses motivos, sou favorável à aprovação deste projeto.


Marcos Azevedo Moreira (Tatinha)
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Voto do Vogal Vereador Fábio de Souza Amarins (Pastor Binho):

Sou favorável à aprovação deste projeto.


Fábio de Souza Amarins (Pastor Binho)
Vogal

Voto do Presidente da Comissão Vereador Aldo Ambrosio Morelli (Professor Aldo):

Sou favorável à aprovação deste projeto.


Aldo Ambrosio Morelli (Professor Aldo)
Presidente da Comissão